



LEI Nº 265

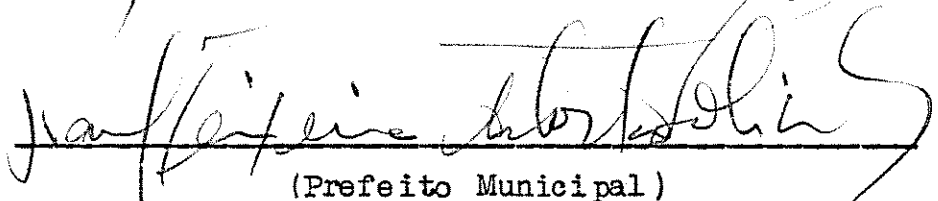
Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

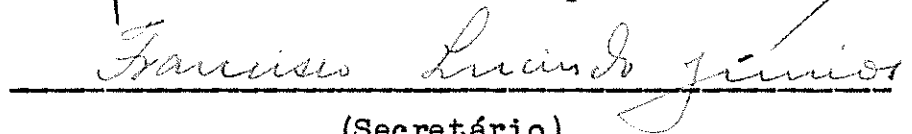
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais, para construção de um prédio para cadeia, o terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado á Rua Floriano Peixoto, nesta Cidade, com 600 (seiscentos) metros quadrados, mais ou menos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 8 de março de 1960.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)